



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

17
8

Ofício n.º 2/SACOM

Unaí(MG), 20 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu o Projeto de Lei n.º 3/2016, de sua autoria, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Carroceiros de Unaí.

Para instrução do processo, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes esclarecimentos e documento:

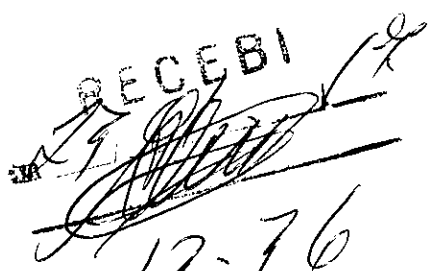
1) Se a Associação dos Carroceiros de Unaí goza de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao § único do artigo 3º da Lei n.º 1.296/1990, bem como se os mantenedores e os associados são remunerados pela diretoria, em atenção ao inciso II do artigo 4º da citada norma; e

2) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício atualizada constando a eleição do 2º tesoureiro, já que conforme o artigo 16 do Estatuto da Associação este cargo também faz parte da Diretoria e não foi contemplado na ata de fls. 07 juntada aos autos do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Alino Coelho
Presidente da Câmara
Unaí – Minas Gerais

RECEBI

13.76